

ATA Nº1

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PROVIMENTO DE
TRÊS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA
DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO)
Ao terceiro dia, do mês de maio, de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do concurso em epígrafe,
aberto por deliberação favorável do Órgão Executivo de 12/04/2024, constituído pelos seguintes
membros: Presidente do júri: - Paula Cristina Barata Joaquim, chefe de Divisão de Planeamento e
Coordenação Estratégica
Vogais Efetivos: 1º-Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Chefe de Divisão
da Ação Social, Educação, Desporto e Juventude e 2º- Ana Maria Louvado Meneses,
Coordenadora da subunidade Administrativa e Recursos Humanos
A presente reunião teve como objetivo proceder a fixação dos parâmetros de avaliação, sua
ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, em
conformidade com o disposto no nº2, do artº9, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, que
regulamenta a tramitação no presente procedimento concursal de recrutamento
Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na
atual redação, o recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego
público por tempo indeterminado
Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho que se pretende, por
aplicação da norma acima descrita, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com
vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em conformidade com
o nº4, do artº30, do diploma anteriormente referido
Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:
1. Métodos de seleção:







-----Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP será utilizado o método de seleção Avaliação Curricular, complementada com Entrevista de Avaliação de Competências. -----------A AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais: a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD). Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, definidos pelo júri. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros. ------------Habilitações Académica (HA); -------------Formação Profissional (FP); -------------Experiência Profissional (EP); ------------Avaliação de Desempenho (AD); -----------A Avaliação Curricular é traduzida na seguinte fórmula: -----------AC= (HA+FP+EP+AD) /4. ----------Habilitações Académica (HA). ------Nível de escolaridade exigido de acordo com a idade – 15 valores---------------Superior ao nível de escolaridade exigido – 20 valores-----------Formação Profissional (FP). ------------Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o completo, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a







Sem ações de formação – 10 valores
Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com o cargo a prover – 10
+ 1 valor por cada ação até ao limite de 20 valores
Experiência Profissional (EP)
Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo a prover
Sem experiência – 10 valores
< 1 ano – 12 valores
De 1 ano até 3 anos – 13 valores
De 4 a 6 anos – 14 valores
De 7 a 9 anos – 16 valores
De 10 a 15 anos – 18 valores
Superior a 15 valores – 20 valores
<u>Avaliação de Desempenho (AD</u>), relativa ao último período, não superior a três anos, em
que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do
posto de trabalho a ocupar, no âmbito da Lei nº66-B/2007, de 28/12 e. Dec-Regulamentar
nº18/2009 de 4/9
Desempenho inadequado – 4 valores
Sem avaliação — 10 valores
Desempenho adequado – 15 valores
Desempenho relevante – 18 valores
Desempenho excelente – 20 valores
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETENCIAS: Visa obter informações sobre
comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas
essenciais para o exercício da função. Terá a duração máxima de 30 minutos por candidato,
sendo realizado pelos membros do Júri, de acordo com um guião de questões previamente
elaborado e mediante a elaboração de fichas individuais







Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de
20, 16, 12, 8 e 4 valores
A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por
maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos
parâmetros a avaliar;
A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será expressa numa escala de 0 a
20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das
competências selecionadas, de acordo com a seguinte fórmula:
EAC = (Competência A + Competência B + Competência C + Competência D) / 4
Competência A) – Conhecimentos e experiência: Capacidade para aplicar, de forma
adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das
tarefas e atividades
Competência B) – Relacionamento Interpessoal. Visa avaliar a capacidade para interagir,
Competência B) — Relacionamento Interpessoal. Visa avaliar a capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional
adequadamente, com pessoas com diferentes características, rendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldade e eventuais conflitos de forma ajustada. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional







CF = Classificação Fir	nal;
AC = Avaliação Curri	cular;
EAC = Entrevista de	Avaliação de Competências
Cada um dos métoc	dos de seleção bem como cada fase que comportem é eliminatório pela
ordem enunciada e será	excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha
uma valoração inferior a	9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método
ou fase seguinte	
Em caso de igualdad	e de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar
serão os previstos no art	.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
Nos termos do nº3,	do artº3 do Dec-Lei nº29/2001, de 3/2, o/a candidato/a com deficiência
que se enquadre nas cir	cunstâncias e situações descritas no nº1, do artº2º, da, tem preferência
em igualdade de classific	ação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal
Nada mais havendo	a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata
que depois de lida e acha	ada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri
	Presidente do júri
_	
	Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo
	Vogal
_	
F	- -átima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires
	Vogal

Ana Maria Louvado Meneses



